

ATA DE AUDIÊNCIA DA VISITA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO ITINERANTE DE PEDREIRA/SP

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (04/08/2010), às 10h00min, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, visitou a sede da Vara do Trabalho Itinerante de Pedreira, instalada em 29/08/2008, situada na Praça Cel. João Pedro, 308 - Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Paulo de Oliveira e Paulo Roberto Carneiro. Presente o Coordenador, Sr. Marcos Antonio Mendes e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 10/09/2009, fl. 29, carga nº 326/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 03/08/2010, fl. 26, carga nº 208/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/09/2009, fl. 17vº, carga do processo nº 378/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 03/08/2010, fl. 42, carga do processo nº 608/2008, do Volume do corrente ano;

1.3 DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/09/2009, fl. 06, carga nº 305/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 21/07/2010, fl. 08, carga nº 71/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 02vº, sem nenhuma ocorrência desde a visita realizada em 03/09/2009;

1.6 DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 Volume, a partir da 2ª quinzena de agosto de 2009, fls. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de julho de 2010, fls. s/n;

1.7 DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado 01 Volume, a partir de 10/09/2009, fl. 11, diligência no processo nº 493/2009, até o último registro em 03/08/2010, fl. 21, diligência no processo nº 46000/2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 a 2010;
Guias de Retirada de 2009 a 2010;
Mandados de 2009 a 2010;
Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a julho/2010;
Agendas de Audiências de 2009 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 29/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 29/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 164	45	URS	12 (3)	14/09/2010	41	3ª	Tarde
(2) 185		URO	12 (3)	14/09/2010	41	3ª	Tarde
		INSTR.	(4)	(4)	-	(4)	

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se ao número total de audiências por dia, não havendo um número específico para cada um dos ritos, sendo distribuídos de acordo com a demanda;
- (4) Não há pauta específica de instrução, sendo todas UNAS; quando eventualmente há necessidade são designadas acrescentando-as na pauta, além das 12 UNAS;
- (5) Não há pauta de julgamentos e a ciência da sentença às partes é realizada através de publicação no DEJT;
- (6) Não há pauta específica para conciliações na execução, sendo que são designadas em acréscimo à pauta normal.

3. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES – LOTACÃO:

Coordenador ⁽¹⁾	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL
01	02, pelo Município de Pedreira	03

4. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**4.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **197** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **98** de rito sumaríssimo e **99** de rito ordinário (**vide item 6.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **132** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **04/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

4.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **8** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 6.1, desta ata**).

5. - CONSTATAÇÕES:

5.1 foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada, alvarás; verificou-se que tais documentos foram expedidos com a celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

5.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara em 29/07/2010, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	00	Iniciais para autuar	--
b)	06	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	16/07/2010
c)	81	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	05/07/2010
c.1)	01	Processos para expedir notificação (somente INSS)	13/07/2010
d)	17	Processos para expedir mandados diversos	13/07/2010
e)	00	Processos para expedir guia de retirada	--
f)	00	Processos para expedir alvará	--
g)	02	Processos para designar hasta pública	22/07/2010
h)	00	Processos para expedir carta precatória executória	--

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO ITINERANTE DE PEDREIRA/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	03	Recurso ordinário do rito comum	21/07/2010
i.2	04	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	16/07/2010
i.3	00	Agravo de instrumento	--
i.4	00	Agravo de petição	--
j)	10	Processos com o Assistente de Cálculos:	05/07/2010
l)	73	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/07/2010
m)	14	Processos para consulta ao Bacen-Jud	13/07/2010
m.1)	16	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	27/07/2010
n)	31	Petições pendentes de despacho	21/06/2010
o)	00	Petições pendentes de juntada	--
p)	07	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	14/07/2010
q)	08	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	13/07/2010
r)	00	Processos aguardando confecção de certidões diversas	--
s)	16	Processos aguardando revisão para baixa	07/07/2010

5.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	390	185	47,43
2010 ⁽²⁾	164	106	64,63

Obs.:

(1) A última visita foi realizada em **03/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **29/07/2010**.

5.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **29/07/2010**):

CONHECIMENTO	143
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	446
TOTAL	589

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**413**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**33**);

5.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; além disso, A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com energia elétrica, água, telefone e correio; **encaminhe-se à D. Presidência;**

5.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram detectadas ocorrências pendentes de providências pelo Juízo.

6. ORIENTAÇÃO:

6.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para entrega do laudo pericial nos processos de **rito ordinário**, que superou **298 (duzentos e noventa e oito)** dias e o prazo líquido para sentença, que nos processos de **rito ordinário** superou **160 (cento e sessenta)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, em que pese as dificuldades naturais desse procedimento; também, para os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data, constatou-se excessiva demora para realização da penhora, que superou **698 (seiscentos e noventa e oito)** dias e o prazo global que extrapola preocupantes **987 (novecentos e oitenta e sete)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 08 (oito)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

6.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **08 (oito)** processos com cargas em aberto, sendo que deste total, **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Paulo César dos Santos, com carga mais antiga em 01/06/2010, **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. João Dionísio Viveiros Teixeira, com carga em 22/06/2010, **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos, com carga em 14/07/2010 e **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes, com carga mais antiga em 15/07/2010;

6.3 consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, não foi constatada a existência de cargas em aberto;

6.4 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **446** feitos, expede as seguintes orientações:

6.4.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive os recentemente firmados com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

6.4.2 que seja criada pauta para realização de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

6.4.3 que, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, o qual foi recentemente divulgado, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

6.5 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

6.5.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

6.5.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à quarta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados; outrossim, tendo em vista o informado no **Quadro 3 desta Ata**;

6.5.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

6.5.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 6.1, desta ata;**

6.5.5 com relação ao **Inciso V:**

6.5.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

6.5.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

6.5.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

6.5.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 6.4.3, desta ata;**

6.5.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

6.5.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 6.4.2, desta ata;**

6.5.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados (por amostragem, processos n^{os} **387/2008** – fls. 417, **644/2008**, fls. 272/273 e **71/2009**, fls. 252); sugere-se que ao emitir relatórios das diversas ocorrências processuais, não seja estipulada data de início;

6.5.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **41** autos em diversas situações processuais, dos quais **36** em execução:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	99	59	495	277	543	744	85	88	93
	387	283	165	522	594	702	62	113	455
2009	245	371	334	30	235	287	233	316	284
	21	79	362	71	261	80	44	355	346

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	644								
2009	47500	173	196	608					

9. REIVINDICAÇÃO: o Sr. Coordenador da Vara do Trabalho Itinerante reivindicou a nomeação de mais um servidor e de um estagiário, tendo em vista o aumento da demanda processual; a Sra. Diretora da Vara de Amparo, por sua vez, reivindicou a mudança de prédio, tendo em vista que as instalações atuais não oferecem a segurança necessária, devido a sua localização; **dê-se ciência à D. Presidência.**

10. VISITA: o Exmo. Vice Corregedor Regional recebeu a visita da Sra. Elizabeth da Silva, parte no processo nº **47500/2009**, para falar sobre sua tramitação; referidos autos foram vistos neste ato.

11. ELOGIOS: registra-se elogios ao Coordenador, Sr. Marcos Antonio Mendes pela regularidade e presteza na execução de seus serviços, como os demonstrados no **item 6.2 desta Ata; a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência ao Setor Competente para proceder o devido registro em seus prontuários.**

12. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, às **12h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Pedreira, 04/08/2010.

(a)
Claudia Maria Veronezi Linardi Rocha
Diretora de Secretaria da Vara do
Trabalho de Amparo